



LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Fixa novos parâmetros às tabelas de valores para pagamento dos vencimentos dos cargos e salários dos quadros permanentes e em comissão do Poder Legislativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica fixado para fins de definição das tabelas de Plano de Pagamento do Quadro Permanente e em Comissão de Cargos no Poder Legislativo, criado pelas Leis nº 194/2000, nº 450/2006, nº 464/2007, nº 465/2007, nº 510/2009, nº 511/2009 e nº 518/2009, os seguintes valores nas respectivas funções:

Tabelas de Vencimentos para o Quadro Permanente de Cargos

Classe	Cargos	Padrão	Valor
1	Assessor Legislativo	5	R\$ 3.701,05
2	Oficial Legislativo	4	R\$ 2.000,00
3	Auxiliar Legislativo	3	R\$ 1.274,10
4	Técnico em Contabilidade	4	R\$ 2.000,00
5	Operador de Computador	4	R\$ 2.000,00
6	Telefonista	2	R\$ 849,39
7	Vigia	1	R\$ 650,00
8	Servente	1	R\$ 650,00

PADRÃO BASE	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	R\$ 650,00	R\$ 835,64	R\$ 1.021,32	R\$ 1.207,00
2	R\$ 849,39	R\$ 940,44	R\$ 1.031,48	R\$ 1.183,21
3	R\$ 1.274,10	R\$ 1.456,17	R\$ 1.638,19	R\$ 1.820,19
4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.195,20	R\$ 2.390,35	R\$ 2.585,41
5	R\$ 3.701,05	R\$ 3.943,84	R\$ 4.186,38	R\$ 4.429,20



Tabela de Valores de Pagamento dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

A	CC1/FG1	R\$ 1.272,96
B	CC2/FG2	R\$ 1.591,20
C	CC3/FG3	R\$ 1.697,28
D	CC4/FG4	R\$ 2.280,72
E	CC5/FG5	R\$ 2.333,76

Art. 2º Para cobertura da presente despesa será utilizada a rubrica 3.1.00.00.00.0000 – pessoal e encargos sociais.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Tabelas de Pagamento vigentes relativas aos Quadros Permanente, em comissão e funções gratificadas até a publicação da presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 27 DE JULHO DE 2011.

ZENY DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLA ROSANE PEREIRA CRUZ
Assessora de Gestão Administrativa
Pelo Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 007-SMA/2010



Prefeitura Municipal de São José do Norte
ESTADO do RIO GRANDE do SUL



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL